



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64
RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO, CEB
68250-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E/OU DISPENSA

O Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de empresa para Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 621 (seiscentos e vinte e um) cestas básicas, em conformidade com o art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como o Decreto 583 de 21 de novembro de 2024, o qual o Município de Óbidos/PA declara: situação de Emergência Nível II nas áreas do Município afetadas por Portaria/MDR nº Estiagem-Cobrade:1.4.1.1.0, Conforme 260/2022 e Portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022, Dec. Estadual nº 4.192 de 17 de setembro de 2024 e Portaria 3.162 de 19 de setembro de 2024.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Óbidos, 12 de dezembro de 2024.



JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal